



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3075/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
OBSERVANDO AS REGRAS DE
ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º A concessão de alvará de funcionamento para qualquer atividade, no âmbito do município de Petrópolis, será condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade, previstas no art. 3º, da Lei Federal 13.146/2015.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como principal objetivo cumprir o art. 60, § 1º, da Lei Federal nº 13.146, de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Assim, é de extrema importância que aqui em Petrópolis, somente seja concedido alvarás de funcionamento, para qualquer atividade, esteja de acordo com as regras de acessibilidade previstas na Lei Federal 13.146/2015.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2022

GILDA BEATRIZ
Vereadora